

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Divulga a Carta de Serviços disponibilizados aos usuários pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 171, I, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012 e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017,

RESOLVE,

Art. 1º Divulgar a Carta de Serviços disponibilizados aos usuários pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, conforme Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º Constam do Anexo Único desta Resolução, em relação a cada serviço prestado:

I – sua descrição

II – os requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III – as principais etapas para processamento do serviço;

IV – a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V – a modalidade de atendimento para solicitação do serviço;

VI – o processo de trabalho ao qual o serviço de insere; e

VII – o setor responsável pela prestação do serviço, no âmbito do IPVV.

Art. 3º A Carta de Serviços será publicada no site do IPVV na internet e poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico <https://ipvv.es.gov.br/Carta+de+Servi%C3%A7o/id/233> .

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha (ES), 24 de abril de 2026.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

Maria Margarete Martins
Diretora de Benefícios

Patrícia Siqueira Nunes
Diretora Administrativa

Reynaldo Luiz Fassarella
Diretor Financeiro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

ANEXO ÚNICO – CARTA DE SERVIÇOS DO IPVV

1 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA:

O que é:

A aposentadoria é um benefício previdenciário pago pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV aos servidores públicos efetivos da municipalidade que cumpram determinados requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 22/2012.

O valor da aposentadoria e os requisitos necessários à sua concessão variam conforme o tipo de aposentadoria e são estabelecidos pela lei previdenciária municipal.

Diretoria e Setor Responsável:

Diretoria de Benefícios e Setor de Aposentadoria e Pensões.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Concessão de Benefícios.

Quem Pode Solicitar:

Servidores efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e das Autarquias e Fundações Municipais.

Modalidade de Atendimento:

Via processo administrativo, disponível no endereço eletrônico <https://processos.vilavelha.es.gov.br/home>.

Documentos e Informações Necessárias:

Para solicitar a aposentadoria, o servidor deve instruir o processo administrativo com os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento de aposentadoria;
- ✓ CTC do INSS, se admitido entre 2004-2012;
- ✓ Documentos pessoais (RG, CPF, CTPS, CNH, outros);
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Declaração de dependentes;
- ✓ Informar e-mail e número de telefone de contato;
- ✓ No caso de aposentadoria especial de professor, declaração de regência de classe.

Principais Etapas:

Solicitação, Análise, Fixação dos Proventos, Publicação de Portaria de Concessão, Homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES).

Manualização e Mapeamento:

Conforme SPP nº 003, de 27/12/2024.

Modalidades de Aposentadorias:

As modalidades de aposentadoria e os requisitos para sua concessão estão definidas na Lei Complementar nº 22/2012.

Das regras permanentes:

- ✓ Art. 56 – aposentadoria por incapacidade permanente, antiga aposentadoria por invalidez;
- ✓ Art. 57 – aposentadoria compulsória;
- ✓ Art. 58 – Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- ✓ Art. 59 – Aposentadoria voluntária por idade; e
- ✓ Art. 60 – Aposentadoria especial voluntária para professor.

Das regras transitórias:

- ✓ Art. 81 - Da Aposentadoria Voluntária - Art. 2º da EC nº 41/2003;
- ✓ Art. 82 - Da Aposentadoria Voluntária - Art. 6º da EC nº 41/2003;
- ✓ Art. 83 - Da Aposentadoria Especial - Art. 6º da EC nº 41/2003; e
- ✓ Art. 84 - Da Aposentadoria Voluntária - Art. 3º da EC nº 47/2005.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Até 90 dias, após a completa instrução processual.

Mais Informações:

- ✓ Atendimento presencial especializado;
- ✓ Aplicativo IPVV-Digital;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

2 – CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE:

O que é:

A pensão por morte é um benefício previdenciário pago pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV aos dependentes dos servidores públicos municipais efetivos e aposentados, falecidos, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 22/2012.

O valor da pensão por morte, os requisitos necessários à sua concessão, a definição dos dependentes que farão jus ao seu recebimento e o tempo de duração



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

do seu pagamento são estabelecidos pela lei previdenciária municipal.

Diretoria e Setor Responsável:

Diretoria de Benefícios e Setor de Aposentadoria e Pensões.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Concessão de Benefícios.

Quem Pode Solicitar:

Dependentes de beneficiários aposentados ou de servidores efetivos, falecidos, detentores de cargos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e das Autarquias e Fundações Municipais, doravante chamado Servidor Instituidor.

Modalidade de Atendimento:

Via processo administrativo, disponível no endereço eletrônico <https://processos.vilavelha.es.gov.br/home>.

Documentos e Informações Necessárias:

Para solicitar a pensão por morte, o dependente ou seu representante deve instruir o processo administrativo com o Requerimento de Pensão e os seguintes documentos:

Documentos originais e xerox do Servidor Instituidor:

- ✓ Certidão de óbito;
- ✓ RG e CPF do falecido;
- ✓ Comprovante de Residência atualizado.

Documentos originais e xerox dos Dependentes:

- ✓ Certidão de Nascimento atualizada, em caso de dependente solteiro;
- ✓ RG e CPF;
- ✓ Certidão de Casamento atualizada com a averbação do falecimento do servidor, no caso de cônjuge;
- ✓ Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone).
- ✓ Informar e-mail e numero de telefone de contato.

Principais Etapas:

Solicitação, Análise, Fixação dos Proventos, Publicação de Portaria de Concessão, Homologação pelo TCEES.

Manualização e Mapeamento:

Conforme SPP nº 003, de 27/12/2024.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Até 45 dias, após a completa instrução processual.

Mais Informações:

- ✓ Atendimento presencial especializado;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

3 – REVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

O que é:

O ato de concessão dos benefícios previdenciários, aposentadorias e pensão por morte, bem como valor dos proventos fixados podem ser revistos com o fito de promover sua adequação à legislação vigente.

Diretoria e Setor Responsável:

Diretoria de Benefícios e Setor de Aposentadoria e Pensões.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Concessão de Benefícios.

Quem Pode Solicitar:

A revisão do benefício concedido pode se dar em razão de:

- ✓ requerimento do beneficiário, no prazo previsto no art. 97, da Lei Complementar nº 22/2012;
- ✓ determinação do TCEES, no curso do processo de homologação da concessão do benefício;
- ✓ por força de determinação judicial; e
- ✓ de ofício, quando o IPVV identificar a existência de erro no ato de concessão ou na fixação do valor dos proventos.

Modalidade de Atendimento:

Via processo administrativo, disponível no endereço eletrônico <https://processos.vilavelha.es.gov.br/home>.

Documentos e Informações Necessárias:

Para solicitar a revisão da aposentadoria ou pensão por morte, o beneficiário ou seu representante deve instruir o processo administrativo com o requerimento de revisão, contendo as informações necessárias à análise de seu pleito pelo IPVV, os motivos e razões que embasam o pedido e, no mínimo, os seguintes documentos:

- ✓ RG e CPF;
- ✓ Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- ✓ Documentos que comprovem os motivos e razões que embasaram o pedido



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

de revisão;

- ✓ Informar e-mail e numero de telefone de contato.

Manualização e Mapeamento:

Conforme SPP nº 006, de 29/11/2021.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Até 120 dias.

Mais Informações:

- ✓ Atendimento presencial especializado;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

4 – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ANUAL:

O que é:

A atualização de dados cadastrais dos aposentados e pensionistas titulares de benefícios concedidos e mantidos pelo RPPS Vila Velha, e seus dependentes, é crucial para garantir a hígidez do cadastro institucional do IPVV, inclusive em relação a potenciais óbitos.

A atualização de dados cadastrais é realizada anualmente, no mês de aniversário do beneficiário, antecedendo a realização de sua prova de vida.

A manutenção do cadastro atualizado possibilita a revisão e a auditoria dos benefícios previdenciários administrados pelo IPVV, visando evitar potenciais irregularidades ou erros materiais.

Diretoria e Setor Responsável:

Diretoria Administrativa e Comissão Interna de Recadastramento Anual.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Pagamento de Benefícios e Salários e Avaliação Atuarial.

Quem Pode Solicitar:

O recadastramento anual, que inclui a realização da atualização cadastral, é dever do beneficiário e sua não realização implicará na suspensão do pagamento de seus proventos até que seja regularizada a situação.

Modalidade de Atendimento:

A atualização cadastral poderá ser realizada:

- ✓ de forma presencial, mediante comparecimento à sede do IPVV; e

- ✓ por meio do aplicativo IPVV-Digital.

A atualização dos dados cadastrais poderá ser realizada por representação, com comparecimento à sede do IPVV de procurador, curador ou tutor, legalmente constituído e habilitado, o qual deverá apresentar o Instrumento de Procuração, Curatela ou Tutela.

Os aposentados e pensionistas residentes fora do Estado do Espírito Santo, bem como os que residem fora do país, deverão encaminhar a documentação necessária, com a devida confirmação de autenticidade emitida por Cartório e pelo Consulado ou Embaixada Brasileira, respectivamente.

Documentos e Informações Necessárias:

Para realizar a atualização cadastral o beneficiário ou seu representante deve preencher o formulário disponível no site do IPVV na internet no endereço <<https://ipvv.es.gov.br/Recadastramento/id/106>>, acompanhado dos seguintes documentos:

- ✓ RG e CPF;
- ✓ Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- ✓ Certidão de Casamento, Nascimento ou União Estável atualizada;
- ✓ Procuração Pública com validade de até 90 dias;
- ✓ Termo de Curatela atualizado.

Principais Etapas:

Preenchimento do Formulário, comparecimento pessoal ou remoto, atualização de dados cadastrais constantes do Sistema do IPVV.

Manualização e Mapeamento:

Conforme Instrução Normativa IPVV nº 001 de 2025.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Conclusivo no ato do atendimento.

Mais Informações:

- ✓ Resolução IPVV nº 005/2025 e Portaria IPVV nº 007/2025;
- ✓ Site do IPVV na internet;
- ✓ Atendimento presencial especializado;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

5 – REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA ANUAL:

O que é:

A prova de vida é a confirmação de que o titular do benefício concedido e mantido pelo RPPS Vila Velha ainda vive e, portanto, faz jus ao recebimento dos proventos de aposentadoria e/ou pensão por morte.

A prova de vida é realizada anualmente, no mês de aniversário do beneficiário, após a realização da atualização cadastral do beneficiário.

A realização da prova de vida visa evitar potenciais irregularidades no pagamento de proventos de benefícios já extintos pelo falecimento do titular.

Diretoria e Setor Responsável:

Diretoria Administrativa e Comissão Interna de Recadastramento Anual.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Pagamento de Benefícios e Salários e Avaliação Atuarial.

Quem Pode Solicitar:

O recadastramento anual, que inclui a realização da prova de vida, é dever do beneficiário e sua não realização implicará na suspensão do pagamento de seus proventos até que seja regularizada a situação.

Modalidade de Atendimento:

A prova de vida poderá ser realizada:

- ✓ de forma presencial, mediante comparecimento à sede do IPVV; e
- ✓ por meio do aplicativo IPVV-Digital;
- ✓ por meio de vídeo-chamada, após a atualização cadastral;
- ✓ no site <gov.br>, em resposta à notificação emitida por meio do Cadprev.

No momento da Prova de Vida, o beneficiário deverá apresentar documento de identificação oficial com foto. Se menor de idade, deverá estar acompanhado de seu representante legal, ambos munidos de documento de identificação oficial.

Em qualquer dos meios previstos para sua realização, os beneficiários curatelados e/ou tutelados deverão estar presentes no ato da Prova de Vida, acompanhados por seus respectivos curadores e/ou tutores.

Documentos e Informações Necessárias:

Para realizar a prova de vida os beneficiários deverão ter realizado, previamente, sua atualização cadastral e apresentar documento de identidade com foto.

Principais Etapas:

Comparecimento pessoal ou remoto, apresentação de documento pessoal e informação da realização da prova de vida no Sistema do IPVV.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

Manualização e Mapeamento:

Conforme Instrução Normativa IPVV nº 001 de 2025.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Conclusivo no ato do atendimento.

Mais Informações:

- ✓ Resolução IPVV nº 005/2025 e Portaria IPVV nº 007/2025;
- ✓ Site do IPVV na internet;
- ✓ Atendimento presencial especializado;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

6 – REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DOS PROVENTOS DOS BENEFICIÁRIOS:

O que é:

O IPVV como órgão gestor do RPPS Vila Velha é responsável pela administração dos benefícios previdenciários, inclusive pelo pagamento dos proventos mensais devido aos beneficiários de aposentadorias e pensão por morte.

Diretoria e Setor Responsável:

Diretoria Administrativa, Financeira, Contabilidade, Setor de Folha de Pagamentos e Tesouraria.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Pagamento de Benefícios e Vencimentos.

Quem Pode Solicitar:

Esse serviço é executado de ofício pelo IPVV.

Modalidade de Atendimento:

Serviço realizado diretamente nos sistemas de folha de pagamentos, da contabilidade, de pagamentos do IPVV e internet banking de instituições financeiras.

Documentos e Informações Necessárias:

Nihil.

Principais Etapas:

Apuração dos valores da folha de pagamentos, integração com os sistema de contabilidade, autorização pelo Presidente, transferência de recursos e efetivo pagamento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

Manualização e Mapeamento:

Conforme SSP 008/2025.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Até o último dia útil do mês a que se refere.

Mais Informações:

- ✓ Site do IPVV na internet;
- ✓ Aplicativo IPVV Digital;
- ✓ Atendimento presencial;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

7 – REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES:

O que é:

O IPVV como unidade gestora é responsável pelo pagamento das remunerações devidas aos seus servidores.

Diretoria e Setor Responsável:

Diretoria Administrativa, Financeira, Contabilidade, Setor de Folha de Pagamentos e Tesouraria.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Pagamento de Benefícios e Vencimentos.

Quem Pode Solicitar:

Esse serviço é executado de ofício pelo IPVV.

Modalidade de Atendimento:

Serviço realizado diretamente nos sistemas de folha de pagamentos, de contabilidade, de pagamentos do IPVV e internet banking de instituições financeiras.

Documentos e Informações Necessárias:

Nihil.

Principais Etapas:

Apuração dos valores da folha de pagamentos, integração com os sistema de contabilidade, autorização pelo Presidente, transferência de recursos e efetivo pagamento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

Manualização e Mapeamento:

Conforme SSP 009/2025.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Até o último dia útil do mês a que se refere.

Mais Informações:

- ✓ Site do IPVV na internet;
- ✓ Aplicativo IPVV Digital;
- ✓ Atendimento presencial;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

8 – REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES:

O que é:

O IPVV como órgão gestor do RPPS Vila Velha é responsável pela contratação de serviços e compra de bens, gerando a obrigatoriedade do pagamento do valor contratado.

Diretoria e Setor Responsável:

Diretoria Administrativa, Financeira, Contabilidade, Setor de Compras e Tesouraria.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Contratação e compras.

Quem Pode Solicitar:

Esse serviço é solicitado pelo terceiro contratado para fornecimento de bem e/ou prestação de serviços.

Modalidade de Atendimento:

Via processo administrativo.

Documentos e Informações Necessárias:

Nota Fiscal de Serviço com o ateste do Fiscal do Contrato.

Principais Etapas:

Ateste da realização do Serviço ou entrega do bem (liquidação), apuração do valor devido, autorização de pagamento pelo Presidente, transferência de recursos e efetivo pagamento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

Manualização e Mapeamento:

Conforme Instruções Normativas IPVV nº 004 e 005/2025.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Até o último dia útil do mês da liquidação da despesa.

Mais Informações:

- ✓ Atendimento presencial;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

9 – SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS:

O que é:

Os usuários dos serviços do IPVV poderão solicitar documentos e cópias de documentos de que sejam titulares ou tenham comprovado interesse, tais como: contra-cheques, fichas financeiras, informações cadastrais ou outra informação constante dos sistemas do IPVV que não tenham caráter sigiloso, etc.

Diretoria e Setor Responsável:

Diretoria Administrativa e Setor de Atendimento.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Atendimento.

Quem Pode Solicitar:

Segurados e seus dependentes e beneficiários do IPVV.

Modalidade de Atendimento:

- ✓ Atendimento Presencial;
- ✓ Via processo administrativo, disponível no endereço eletrônico <https://processos.vilavelha.es.gov.br/home>.

Documentos e Informações Necessárias:

Para ter acesso a documentos que estão sob a custódia do IPVV, ou a cópia dos mesmos, o solicitante deve apresentar documento de identificação pessoal ou de representação do interessado, informar e-mail e número de telefone de contato.

Principais Etapas:

Solicitação, análise do pedido, busca do documento, impressão e disponibilização ao requerente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

Manualização e Mapeamento:

Conforme Instrução Normativa IPVV nº 003/2026.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Pedido presencial: entrega imediata, salvo nos casos em que a busca requeira mais tempo.

Solicitação por meio de processo administrativo: em dois dias úteis, salvo nos casos em que a busca requeira mais tempo.

Mais Informações:

- ✓ Atendimento presencial;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

10 – SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

O que é:

Os usuários dos serviços do IPVV poderão solicitar cópia do inteiro teor dos processos administrativos de que sejam parte, informando o endereço eletrônico para o qual será encaminhado o arquivo.

Diretoria e Setor Responsável:

Diretoria Administrativa e Setor de Atendimento.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Atendimento.

Quem Pode Solicitar:

Segurados e seus dependentes e beneficiários do IPVV, terceiros relacionados e demais usuários dos serviços do IPVV, que tenham comprovado interesse no processo do qual se requer cópia.

Modalidade de Atendimento:

- ✓ Atendimento Presencial;
- ✓ Via processo administrativo, disponível no endereço eletrônico <https://processos.vilavelha.es.gov.br/home>.

Documentos e Informações Necessárias:

Para ter acesso a cópia de processos administrativos que tramitam no IPVV, o solicitante deve apresentar documento de identificação pessoal ou de representação do interessado, informar e-mail e número de telefone de contato e

comprovar o interesse no processo do qual se requer cópia.

Principais Etapas:

Solicitação, análise do pedido, busca do processo, gerar cópia em pdf e disponibilização ao requerente.

Manualização e Mapeamento:

Conforme Instrução Normativa IPVV nº 003/2026.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Cinco dias úteis, salvo se a busca pelo processo requerer mais tempo.

Mais Informações:

- ✓ Atendimento presencial;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

11 – EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

O que é:

A Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) é o documento que comprova o tempo de contribuição do cidadão aos Regimes Previdenciários (RGPS e RPPS) a que esteve segurado ao longo de sua vida laboral. Com base na CTC é possível a transferência do tempo de contribuição entre regimes previdenciários.

Como órgão gestor do RPPS Vila Velha o IPVV é responsável pela emissão da CTC correspondente ao tempo de contribuição dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da municipalidade.

Diretoria e Setor Responsável:

Diretoria de Benefícios e Setor de Aposentadoria e Pensões.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Concessão de Benefícios.

Quem Pode Solicitar:

Servidores Públicos segurados ou ex-segurados do RPPS Vila Velha.

Modalidade de Atendimento:

- ✓ Via processo administrativo, disponível no endereço eletrônico <https://processos.vilavelha.es.gov.br/home>.

Documentos e Informações Necessárias:

Para solicitação da emissão da CTC os segurados ou ex-segurados do RPPS Vila



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

Velha devem apresentar documento de identificação pessoal ou de representação do interessado, informar e-mail e número de telefone de contato e comprovar o vínculo atual ou pretérito a cargo efetivo junto à municipalidade.

Principais Etapas:

Solicitação, análise do pedido, busca das fichas financeiras do período do vínculo alegado, emissão da CTC, assinatura e disponibilização ao requerente.

Manualização e Mapeamento:

Conforme SPP nº 004/2014.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Quinze dias úteis, salvo se a busca pelas informações requerer mais tempo.

Mais Informações:

- ✓ Atendimento presencial;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

12 – PERÍCIA MÉDICA PARA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE:

O que é:

A perícia médica é o ato administrativo que consiste na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, realizada na presença do periciando, por médico perito ou junta médica.

Como órgão gestor do RPPS Vila Velha, o IPVV é responsável pela realização de perícia médica em diversas situações, dentre elas para verificação da existência das condições determinantes para a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente.

Diretoria e Setor Responsável:

Setor de Perícia Médica e Diretoria de Benefícios.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Perícia Médica.

Quem Pode Solicitar:

Servidores Públicos segurados do RPPS Vila Velha que sejam portadores de moléstia que lhe impeçam de exercer com normalidade suas atividades laborais.

Modalidade de Atendimento:

- ✓ Atendimento presencial especializado;
- ✓ Via processo administrativo, disponível no endereço eletrônico <https://processos.vilavelha.es.gov.br/home>.

Documentos e Informações Necessárias:

No ato do atendimento pelo médico perito ou pela junta médica, o periciando deverá apresentar:

- ✓ documento de identificação com foto;
- ✓ laudos atualizados, emitidos pelo médico assistente;
- ✓ exames complementares ao diagnóstico, tais como: raio X, laboratoriais, histopatológico, ressonâncias magnéticas, tomografias
- ✓ receitas médicas emitidas pelo médico assistente.

Principais Etapas:

Agendamento, atendimento pelo Perito Médico ou pela Junta Médica, elaboração de laudo médico conclusivo, anexação do laudo médico ao processo administrativo em que tramita a análise do pedido de aposentadoria e encaminhamento do processo à Diretoria de Benefícios.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Quinze dias úteis.

Mais Informações:

- ✓ Atendimento presencial especializado;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

13 – PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA MÉDICA:

O que é:

A perícia médica é o ato administrativo que consiste na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, realizada na presença do periciando, por médico perito ou junta médica.

Como órgão gestor do RPPS Vila Velha, o IPVV é responsável pela realização de perícia médica em diversas situações, dentre elas para verificação da existência das condições determinantes para a concessão de licença médica.

Diretoria e Setor Responsável:

Setor de Perícia Médica e Diretoria Administrativa.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Perícia Médica.

Quem Pode Solicitar:

Servidores Públicos segurados do RPPS Vila Velha, lotados no próprio IPVV e na Câmara Municipal de Vila Velha (CMVV), que estejam acometidos de moléstias que, temporariamente, os impeçam de exercer com normalidade suas atividades laborais.

Modalidade de Atendimento:

- ✓ Atendimento presencial especializado.

Documentos e Informações Necessárias:

No ato do atendimento pelo médico perito ou pela junta médica, o periciando deverá apresentar:

- ✓ documento de identificação com foto;
- ✓ laudos atualizados e exames complementares ao diagnóstico que tenha realizado recentemente, tais como: raio X, laboratoriais, histopatológico, ressonâncias magnéticas, tomografias.
- ✓ receitas médicas emitidas pelo médico assistente.

Principais Etapas:

Agendamento, atendimento pelo Perito Médico ou pela Junta Médica, elaboração de atestado médico conclusivo e entrega do atestado ao servidor.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

No ato do atendimento.

Mais Informações:

- ✓ Atendimento presencial especializado;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

14 – PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:

O que é:

A perícia médica é o ato administrativo que consiste na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, realizada na presença do periciando, por médico perito ou junta médica.

Como órgão gestor do RPPS Vila Velha, o IPVV é responsável pela realização de perícia médica em diversas situações, dentre elas para verificação da existência

das condições determinantes para a concessão da isenção do Imposto de Renda.

Diretoria e Setor Responsável:

Setor de Perícia Médica e Diretoria Administrativa.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Perícia Médica.

Quem Pode Solicitar:

Servidores Públicos aposentados, segurados ou não do RPPS Vila Velha, ou pensionistas que estejam acometidos das moléstias graves previstas nos incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988.

Modalidade de Atendimento:

- ✓ Atendimento presencial especializado.

Documentos e Informações Necessárias:

No ato do atendimento pelo médico perito ou pela junta médica, o periciando deverá apresentar:

- ✓ documento de identificação com foto;
- ✓ laudos atualizados que comprovem o diagnóstico da doença e exames complementares ao diagnóstico, tais como: raio X, laboratoriais, histopatológico, ressonâncias magnéticas, tomografias.
- ✓ receitas médicas emitidas pelo médico assistente.

Principais Etapas:

Agendamento, atendimento pelo Perito Médico ou pela Junta Médica, elaboração do laudo médico conclusivo e entrega do laudo ao periciando.

Manualização e Mapeamento:

Conforme Instrução Normativa IPVV nº 001/2026.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Até 15 dias úteis.

Mais Informações:

- ✓ Atendimento presencial especializado;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

15 – PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE ACRÉSCIMO NOS PROVENTOS POR NECESSIDADE DE CUIDADOS ESPECIAIS (art. 56, §21 da LC nº 22/2012):

O que é:

A perícia médica é o ato administrativo que consiste na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, realizada na presença do periciando, por médico perito ou junta médica.

Como órgão gestor do RPPS Vila Velha, o IPVV é responsável pela realização de perícia médica em diversas situações, dentre elas para verificação da existência das condições determinantes para a concessão do acréscimo de 25% no valor dos proventos da aposentadoria por incapacidade permanente de segurado que necessite assistência permanente de outra pessoa para seus cuidados, na forma do art. 56, §21 da LC nº 22/2012.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Perícia Médica.

Diretoria e Setor Responsável:

Setor de Perícia Médica e Diretoria Administrativa.

Quem Pode Solicitar:

Servidores Públicos aposentados por incapacidade permanente que necessitem de assistência constante de outra pessoa para seus cuidados.

Modalidade de Atendimento:

✓ Atendimento presencial especializado, que poderá ser realizado no domicílio do requerente.

✓ Via processo administrativo, disponível no endereço eletrônico <https://processos.vilavelha.es.gov.br/home>.

Documentos e Informações Necessárias:

No ato do atendimento pelo médico perito ou pela junta médica, o periciando deverá apresentar:

- ✓ documento de identificação com foto;
- ✓ laudos atualizados e exames complementares ao diagnóstico que tenha realizado recentemente, tais como: raio X, laboratoriais, histopatológico, ressonâncias magnéticas, tomografias

Principais Etapas:

Agendamento, atendimento pelo Perito Médico ou pela Junta Médica, elaboração do laudo médico conclusivo, anexação do laudo médico ao processo administrativo em que tramita a análise do pedido e encaminhamento do processo à Diretoria Administrativa.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Até 15 dias úteis.

Mais Informações:

- ✓ Atendimento presencial especializado;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

16 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA INVESTIMENTOS:

O que é:

Os recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, que estabelece que na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem:

- ✓ observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
- ✓ exercer suas atividades com boa-fé, lealdade, diligência, tempestividade e prudência;
- ✓ zelar por elevados padrões éticos;
- ✓ adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, dentre outros, realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação dos partícipes no processo de investimento dos recursos do RPPS (art. 1º, IV da Resolução CMN nº 5.272/2025).

Processo de Trabalho em que se Insere:

Investimentos.

Diretoria e Setor Responsável:

Diretoria Financeira e Comitê de Investimentos.

Quem Pode Solicitar:

- ✓ o gestor e o administrador dos fundos de investimento;
- ✓ a instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;
- ✓ a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e
- ✓ o custodiante de títulos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

Modalidade de Atendimento:

✓ Via processo administrativo, disponível no endereço eletrônico <https://processos.vilavelha.es.gov.br/home>.

Documentos e Informações Necessárias:

Conforme indicado na Instrução Normativa IPVV nº 003/2025 e na legislação que trata do assunto.

Principais Etapas:

Abertura do processo de credenciamento, análise documental, proposta para aprovação no Comitê de Investimentos, ciência ao solicitante e publicação no site das instituições credenciadas.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Até 30 dias.

Mais Informações:

- ✓ Site do IPVV na internet;
- ✓ Instrução Normativa IPVV nº 003/2025;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

17 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS BENEFICIÁRIOS E SERVIDORES DO IPVV:

O que é:

A consignação em folha de pagamentos é um serviço de desconto efetuado diretamente na folha de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores do IPVV.

As instituições financeiras podem requerer ao IPVV seu credenciamento para realizar empréstimos consignados em folha de pagamentos aos seus beneficiários e servidores. Tal consignação se enquadra dentre as consignações facultativas e, sempre, dependem de prévia autorização do servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Diretoria e Setor Responsável:

Diretoria Administrativa e Setor de Folha de Pagamentos.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Pagamento de Benefícios e Vencimentos.

Quem Pode Solicitar:

Instituições Financeiras interessadas em ofertar empréstimos consignados aos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

beneficiários e servidores do IPVV.

Modalidade de Atendimento:

✓ Via processo administrativo, disponível no endereço eletrônico <https://processos.vilavelha.es.gov.br/home>.

Documentos e Informações Necessárias:

Conforme indicado na Resolução IPVV nº 003/2024.

Principais Etapas:

Abertura do processo de credenciamento, análise documental, proposta para aprovação do Diretor Presidente, ciência ao solicitante e publicação no site das instituições credenciadas.

Manualização e Mapeamento:

Conforme Resolução IPVV nº 003/2024.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Até 60 dias.

Mais Informações:

- ✓ Site do IPVV na internet;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

17 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS RELATIVAMENTE AOS PROVENTOS DOS BENEFICIÁRIOS E DOS SERVIDORES DO IPVV:

O que é:

O IPVV quando cientificado de decisão judicial que envolva direito que resulte em alteração de proventos dos beneficiários ou vencimentos, promove sua inclusão em folha de pagamentos, com vistas a dar plena efetividade ao decidido.

Diretoria e Setor Responsável:

Procuradoria Autárquica, Diretoria Administrativa e Setor de Folha de Pagamentos.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Pagamento de Benefícios e Vencimentos.

Quem Pode Solicitar:

A ciência das decisões judiciais em que o IPVV é o demandado pode se dar:

- ✓ diretamente do juízo prolatante da decisão;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

- ✓ por intermédio da Procuradoria Geral do Município (PGM).

Modalidade de Atendimento:

- ✓ Atendimento presencial especializado;
- ✓ Via processo administrativo, disponível no endereço eletrônico <https://processos.vilavelha.es.gov.br/home>.

Documentos e Informações Necessárias:

Em regra: a decisão judicial e o parecer orientativo da PGM.

Principais Etapas:

Abertura do processo administrativo, análise do decidido, autorização do Diretor Presidente de inclusão na folha de pagamento e inclusão do decidido em folha.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Até 60 dias.

Mais Informações:

- ✓ Atendimento presencial;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

18 – CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV):

O que é:

O IPVV quando cientificado de decisão judicial que envolva direito que resulte em alteração de proventos dos beneficiários ou vencimentos, cujo valor se enquadre no conceito de Requisição de Pequeno Valor (RPV), promove sua inclusão em folha de pagamentos, com vistas a dar plena efetividade ao decidido.

Diretoria e Setor Responsável:

Procuradoria Autárquica, Diretoria Administrativa e Setor de Folha de Pagamentos.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Pagamento de Benefícios e Vencimentos.

Quem Pode Solicitar:

A ciência das decisões judiciais em que o IPVV é o demandado pode se dar:

- ✓ diretamente do juízo prolatante da decisão;
- ✓ por intermédio da Procuradoria Geral do Município (PGM).

Modalidade de Atendimento:

- ✓ Atendimento presencial especializado;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

✓ Via processo administrativo, disponível no endereço eletrônico <https://processos.vilavelha.es.gov.br/home>.

Documentos e Informações Necessárias:

Em regra: a decisão judicial e o parecer orientativo da PGM.

Principais Etapas:

Abertura do processo administrativo, análise do decidido, autorização do Diretor Presidente de inclusão na folha de pagamento e inclusão do decidido em folha.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Até 30 dias.

Mais Informações:

- ✓ Atendimento presencial;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

19 – ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUANDO O IPVV FIGURA COMO INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO BENEFICIÁRIO:

O que é:

A Compensação Previdenciária (Comprev) é um acerto financeiro entre regimes previdenciários que ocorre quando um trabalhador contribuiu para mais de um regime previdenciário (RGPS ou RPPS) no curso de sua vida laboral.

O objetivo da Comprev é indenizar o regime instituidor do benefício pelo tempo de contribuição recolhido a outro regime (regime de origem). Esse mecanismo é baseado na contagem recíproca do tempo de contribuição, que permite que o tempo em laborado em um regime seja aproveitado em outro, mantendo o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes.

Quando um ex-segurado do RPPS Vila Velha se aposenta em outro regime previdenciário (RGPS ou RPPS), o IPVV se responsabiliza em promover a compensação do regime instituidor do benefício, proporcionalmente ao tempo de contribuição em que o ex-servidor recolhia sua contribuição ao RPPS Vila Velha.

Diretoria e Setor Responsável:

Diretoria Financeira.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Compensação Previdenciária.

Quem Pode Solicitar:

O regime previdenciário instituidor do benefício de ex-segurado do RPPS Vila



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

Velha.

Modalidade de Atendimento:

✓ Atendimento via Sistema Comprev disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social.

Documentos e Informações Necessárias:

Conforme rol de documentos especificado no Sistema Comprev.

Principais Etapas:

Informação de requerimento pendente de análise, análise documental, deferimento do requerimento.

Manualização e Mapeamento:

Conforme SSP nº 005/2024.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Até 90 dias.

Mais Informações:

✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

20 – EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

O que é:

O Atestado de Capacidade Técnica é um documento que comprova a experiência e competência de uma sociedade empresarial ou de um profissional para executar serviços ou fornecer produtos específicos, sendo essencial em determinados processos de licitação.

Como contratante de serviços de terceiros, o IPVV pode vir a ser solicitado a expedir o Atestado de Capacidade Técnica, conforme previsto no inciso II do art. 30 da Lei 8.666/1993 e no art. 67 da Lei 14.133/2021.

Diretoria e Setor Responsável:

Diretoria Administrativa e Comissão de Contratação.

Processo de Trabalho em que se Insere:

Contratação e compras.

Quem Pode Solicitar:

Pessoa físicas e jurídicas que tenham prestado serviço ou fornecido bens ao IPVV.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

Modalidade de Atendimento:

- ✓ Atendimento Presencial;
- ✓ Via processo administrativo, disponível no endereço eletrônico <https://processos.vilavelha.es.gov.br/home>.

Documentos e Informações Necessárias:

Requerimento via processo administrativo.

Principais Etapas:

Solicitação, análise do pedido, busca do contrato assinado entre o IPVV e o requerente, emissão do Atestado, disponibilização ao requerente.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Quinze dias úteis, salvo se a busca pelas informações requerer mais tempo.

Mais Informações:

- ✓ Atendimento presencial;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.

21 – REALIZAÇÃO DE CÁLCULO PARA RECOLHIMENTO DE DÉBITO JUNTO AO IPVV:

O que é:

Em algumas circunstâncias ocorre a necessidade de entes instituidores, segurados, beneficiários ou terceiros procederem recolhimento de valores devidos ao IPVV.

A regra de correção encontra-se estabelecida nos art. 152 e 155 da LC nº 022/2012.

Diretoria e Setor Responsável:

Diretoria Financeira.

Quem Pode Solicitar:

Pessoa físicas e jurídicas em débito com o IPVV.

Modalidade de Atendimento:

- ✓ Atendimento Presencial;
- ✓ Via processo administrativo, disponível no endereço eletrônico <https://processos.vilavelha.es.gov.br/home>.

Documentos e Informações Necessárias:

Requerimento via processo administrativo em que demonstre o débito que se



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

necessita recolher.

Principais Etapas:

Solicitação, análise do pedido, elaboração do cálculo e disponibilização ao requerente.

Taxas:

Serviço gratuito.

Prazo:

Até quinze dias.

Mais Informações:

- ✓ Atendimento presencial especializado;
- ✓ Telefones: (27)3229-7859 / 3239-3708.